

Designação do projeto | AGERE- Sistema de Cidade - Saneamento de Águas Residuais

Código do projeto | POSEUR-03-2012-FC-000527

Objetivo principal | Ampliação das redes de drenagem do subsistema de Cidade.

Região de intervenção | Região do Norte - Município de Braga

Entidade beneficiária | AGERE - EM

Data de aprovação | 18-01-2017

Data de início | 31-05-2017

Data de conclusão | 31-12-2019

Custo total elegível | 183.172,74 EUR

Apoio financeiro da União Europeia | Fundo de Coesão - 155.696,83 EUR

Apoio financeiro público nacional/regional | 27.475,91 EUR



Atividades |

A "Operação AGERE- Sistema de Cidade - Saneamento de Águas Residuais" compreende a extensão do serviço de saneamento de águas residuais e o fecho de sistemas de saneamento de águas residuais, nomeadamente através da instalação do coletor de drenagem de águas residuais no subsistema de Cidade. Esta Operação enquadra-se na última etapa do Ciclo Urbano da Água, a recolha das águas residuais, que engloba não só a recolha propriamente dita como também o transporte das mesmas através de uma rede de condutas até à estação de tratamento mais próxima, a ETAR de Frossos.

Objetivos |

A Operação "AGERE- Sistema de Cidade - Saneamento de Águas Residuais" possui os seguintes objetivos:

- O aumento da taxa de cobertura do sistema de saneamento de águas residuais;
- Disponibilização do serviço a populações que ainda não usufruem do mesmo;
- Rentabilização das infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais existentes;
- A melhoria das condições de salubridade do Município;
- A disponibilização de um serviço de qualidade à população.

Resultados esperados/atingidos |

Indicadores:

- O.06.02.01.P - Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir - 2,39 km
- O.06.02.03.E - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa - 172 Equiv. População
- O.06.02.12.G - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa - 172 Pessoas
- R.06.02.04.P - Incremento do nº de Alojamentos que passaram a ter destino adequado de águas recolhidas - 0,13 %